

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o desfazimento de bens permanente do CEFET/RJ.

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 1ª. Sessão Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o desfazimento de bens permanentes, dos *campi* Maracanã, Nova Iguaçu e Valença, vistoriados pela Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, conforme os processos 23063.000196/2017-63, 23063.000076/2017-76 e 23063.001615/2016-97.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Henrique Figueiredo Alves Presidente do Conselho Diretor